



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 4762, DE 24 de junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE  
LEILOEIRO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

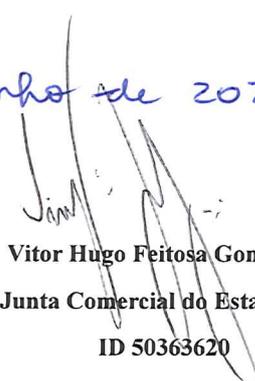
**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. DAVI DA SILVA MATTOS como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 18/03/2020, por Decisão Singular no processo nº 00-2020/053824-1, de 11/03/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003865891, em 19/03/2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

24 de junho de 2020.

  
Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID 50363620